



REGULAMENTO ESPECÍFICO – SELETIVA DE ATLETISMO

Parte integrante do Regulamento Geral – JEESP/2026

Artigo 1º (Artigo 60 - Reg. Geral): As competições da modalidade serão regidas pelas regras oficiais da Confederação Brasileira de Atletismo, sendo observadas as exceções previstas neste Regulamento.

Artigo 2º: Serão realizadas competições na Etapa III, nas categorias **Sub 14** (apenas para atletas nascidos em **2012, 2013 e 2014**), e **Sub 17** (apenas para atletas nascidos em **2009, 2010 e 2011**), para ambos os sexos. A programação das Seletivas da Etapa III, serão divulgadas no Site da SESP, em momento oportuno.

Artigo 3º: Para ter condição de participação na Seletiva de Atletismo:

a) O aluno/atleta deverá estar inscrito nos Jogos Escolares do Estado de São Paulo, de acordo com o Regulamento Geral – JEESP/2026, no período de **02 a 31 de março** de 2026, em Formulário próprio, através do Link específico da categoria:

- **Formulário de Inscrição – ATLETISMO – Sub 14 – JEESP/2026:**

<https://forms.gle/i46XtFo7wNoyBjbW6>

- **Formulário de Inscrição – ATLETISMO – Sub 17 – JEESP/2026: "NOVO LINK"**

<https://forms.gle/ej5y5acRwzNNHyYP7>

b) O aluno/atleta deverá estar regularmente matriculado **até 30 de abril de 2026**, em uma Unidade Escolar da Rede de Ensino do Estado de São Paulo, e que tenha frequência comprovada.

Parágrafo Único – A Declaração de escolaridade (declaração de matrícula), do aluno/atleta, em papel timbrado da escola, com assinatura e carimbo da direção, e 01 (um) dos documentos citados no **Art. 4º**, deverão ser anexados no momento da inscrição, em PDF.

Artigo 4º: Os alunos/atletas, deverão apresentar obrigatoriamente antes de sua participação nos jogos ou competições um dos documentos originais que o identifique, com foto a seguir:

- a) Cédula de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública, com data de emissão a partir de 2016, original ou aplicativo digital oficial (aberto o acesso na mesa de controle);
- b) CIN – Carteira de Identidade Nacional, original ou aplicativo oficial;
- c) Passaporte Original (válido), atualizado com CPF;
- d) Registro Nacional de Estrangeiro – RNE Original, válido com data vigente;
- e) Ministério da Relações Exteriores MRE;
- f) Carteira de Registro Migratório (países do Mercosul) RNM;
- g) E-título - aplicativo digital oficial atualizado com número de CPF, foto e data de nascimento;

Parágrafo 1º - Os Professores deverão apresentar obrigatoriamente antes de sua participação nos jogos ou competições um dos documentos citados no **artigo 10** do Regulamento Geral do JEESP, ou a carteira CNH, juntamente com um documento que comprove seu registro no Conselho Regional de Educação Física (CREF).

- a) A apresentação da carteira do CREF Original, ou em formato digital aberto pelo aplicativo, exclui a necessidade de apresentação de qualquer outro documento.

Parágrafo 2º - Na ocasião dos Jogos Escolares Brasileiros – JEB's (CBDE) na categoria sub 14 e dos Jogos da Juventude – COB- categoria sub 17, o professor selecionado deverá apresentar o documento original com foto expedido pelo Conselho Regional de Educação Física (CREF/CONFEF), dentro do prazo de validade.

Parágrafo 3º - Na ocasião dos Jogos Escolares Brasileiros – JEB's, na categoria sub 14 e dos Jogos da Juventude – COB – categoria sub 17, o aluno deverá apresentar o RG original (com data de emissão a partir de 2016).

Artigo 5º: Nas Seletivas da Etapa III, as despesas com alimentação, transporte e hospedagem, são por conta do participante.

Parágrafo único: Na Finalíssima sediada, a responsabilidade de hospedagem, alimentação e transporte será de responsabilidade da Secretaria de Esportes do Estado, realizado pelo chamamento público.



Artigo 6º (*Artigo 63 - Reg. Geral*): Na Etapa III serão realizadas 5(cinco) competições em formato de Seletivas, sendo as 4(quatro) primeiras Seletivas classificatórias, e a 5ª(quinta) a Seletiva Final da Etapa III.

Parágrafo 1º - Os 4(quatro) primeiros colocados de cada Seletiva classificatória da Etapa III, por categoria, prova e sexo, estarão classificados para a Seletiva Final da Etapa III;

Parágrafo 2º - As provas com barreiras, lançamentos de dardo e disco, lançamento do martelo, marcha atlética, salto com vara, pentatlo feminino e hexatlo masculino, na categoria sub 14, e as provas com barreiras, marcha atlética, lançamentos de dardo, disco e pentatlo feminino e masculino, na categoria sub 17, encerram a sua participação na Seletiva Final da Etapa III;

Parágrafo 3º - Na Seletiva Final da Etapa III, os 2(dois) primeiros colocados das provas de 80m, 150m, 800m, 2000m, salto em distância, salto a altura, arremesso de peso, na categoria sub 14, e nas provas de 100m, 200m, 400m, 800m, 3000m, salto em distância, salto triplo, salto a altura e arremesso de peso, na categoria sub 17, estarão classificados para a Finalíssima da Etapa IV, para que sejam apurados os campeões estaduais, além da disputa de uma vaga na Delegação que representará o Estado nos Jogos da Juventude (COB), e no JEB's (CBDE).

Parágrafo 4º - O aluno/atleta já classificado numa seletiva classificatória da Etapa III para a Seletiva Final da Etapa III, fica impedido de participar de outra seletiva classificatória, na mesma prova.

Parágrafo 5º - Caso o mesmo aluno/atleta obtenha classificação na Etapa I e na Etapa III para a Finalíssima Sediada, na mesma prova, terá assegurada a sua vaga pela Etapa I, abrindo vaga para o aluno/atleta subsequente da classificação da Seletiva Final da Etapa III.

Artigo 7º (*Artigo 64 - Reg. Geral*): Cada Unidade Escolar poderá:

a)Referente a Etapa I(*Vide Reg. Geral*)

b) Na Etapa III - Cada unidade escolar poderá inscrever até 4(quatro) alunos por categoria, prova e sexo. Cada aluno/atleta poderá participar de 2(duas) provas individuais. No caso das provas combinadas a unidade escolar poderá inscrever até 2(dois) alunos/atletas. O aluno/atleta que estiver inscrito nas provas combinadas poderá participar de mais 1(uma) prova.

Parágrafo Único– Comprovada a participação em mais provas do que as previstas acima, o aluno/atleta estará automaticamente excluído da competição.

Artigo 8º (*Artigo 65 - Reg. Geral*): As provas previstas são:

2.CATEGORIA Sub 14: 2.1. ...Referente a Etapa I(*Vide Reg. Geral*)

2.2. Seletivas da Etapas III

80 metros rasos (Masculino e Feminino)

80 metros c/ barreiras (Feminino) – 8 (oito) barreiras com altura de 0,76m; a distância da saída até a primeira barreira e da última barreira até a chegada será de 12m e, o intervalo entre as barreiras, será de 08m.

100 metros c/ barreiras (Masculino) - 10 (dez) barreiras com altura de 0,838m; a distância da saída até a primeira barreira será de 13m, e da última barreira até a chegada será de 10,50m e, o intervalo entre as barreiras, será de 08,50m.

150 metros rasos (Masculino e Feminino)

800 metros rasos (Masculino e Feminino)

2000 metros rasos (Masculino e Feminino)

Marcha atlética (Feminino e Masculino)

Salto em Distância (Masculino e Feminino)

Salto em Altura (Masculino e Feminino)

Salto com Vara (Masculino e Feminino)

Arremesso do Peso (Masculino 4Kg e Feminino 3Kg)

Lançamento do Dardo (Masculino 600g e Feminino 500g)

Lançamento do Disco (Masculino 1Kg e Feminino 750g)

Lançamento de Martelo (Masculino 4Kg e Feminino 3Kg)

Combinada/Pentatlo (Feminino)- 80m com barreiras, arremesso de peso, salto em distância, salto em altura e 600 metros;

Combinada - Hexatlo (Masculino)- 100m com barreiras, arremesso de peso, salto em distância, salto em altura e lançamento do dardo e 800 metros.



3. CATEGORIA Sub 17:

3.1. ...Referente a Etapa I (Vide Reg. Geral)

3.2. Seletivas da Etapa III

100 metros rasos (Masculino e Feminino)

100 metros c/ Barreiras (Feminino) - 10 (dez) barreiras com altura de 0,762m. A distância da saída até a primeira barreira será de 13m, e da última barreira até a chegada será de 10,50m. O intervalo entre as barreiras será de 08,50m.

110 metros c/ Barreiras (Masculino) - 10 (dez) barreiras com altura de 0,914m. A distância da saída até a primeira barreira será de 13,72m, e da última barreira até a chegada será de 14,02m. O intervalo entre as barreiras será de 09,14m.

200 metros rasos (Masculino e Feminino)

400 metros rasos (Masculino e Feminino)

800 metros rasos (Masculino e Feminino)

3.000 metros rasos (Masculino e Feminino)

Marcha Atlética (Masculino e Feminino)

Salto em Distância (Masculino e Feminino)

Salto Triplo (Masculino e Feminino)

Salto em Altura (Masculino e Feminino)

Arremesso do Peso (Masculino 5Kg e Feminino 3Kg)

Lançamento do Disco (Masculino 1,5Kg e Feminino 1Kg)

Lançamento do Dardo (Masculino 700g e Feminino 500g)

Combinada- Pentatlo (Feminino) – 100 metros c/barreiras, arremesso de peso, salto em distância, salto em altura e 800 metros

Combinada – Pentatlo (Masculino) – 110 metros c/barreiras, arremesso de peso, salto em distância, salto em altura e 800 metros

3.5. Etapa I, III e IV (Finalíssima) Reg. Geral

Parágrafo 1º - A prova de salto em distância será realizada na tábua de impulsão. No caso do salto triplo da categoria sub 17, as tábuas serão de 7(sete) e 9(nove) metros para disputa do feminino, e 9(nove) e 11(onze) para a disputa do masculino.

Parágrafo 2º - A prova de salto em altura será realizada em todas as suas fases, com 2(duas) tentativas em cada altura para cada aluno/atleta até que restem 3(três) alunos/atletas, que terão direito a mais 3(três) tentativas em cada altura. Na Etapa IV (Finalíssima), com 2(duas) tentativas em cada salto para cada aluno/atleta, até que restem 8(oito) que terão direito a mais 3(três) tentativas cada.

Parágrafo 3º - As provas de salto triplo, salto em distância, arremesso de peso, em todas as fases das Etapas I e III, serão realizadas com 2(duas) tentativas para cada aluno/atleta, até que restem 6(seis) ou 8(oito) alunos/atletas que terão direito a mais 3(três) tentativas para cada 1(um). Na Etapa IV (Finalíssima) estas provas serão realizadas com 3 (três) tentativas para cada aluno/atleta, classificando os 8(oito) melhores resultados, e estes terão direito igualmente a mais 3(três) tentativas.

Parágrafo 4º- A prova de salto com vara da Etapa III será realizada em todas as suas fases, com 2(duas) tentativas em cada altura para cada aluno/atleta, até que restem 3(três) alunos/atletas, que terão direito igualmente a 3(três) tentativas.

Parágrafo 5º - Nas Seletivas da Etapa III, nas provas de lançamento de dardo, disco, martelo e salto triplo, será adotado o seguinte critério para classificação:

- a) Toda a prova com mais de 15 (quinze) alunos/atletas inscritos, na 1ª rodada todas as tentativas serão marcadas. Para a 2ª tentativa será estabelecido um índice, considerando os 12 (doze) melhores resultados da competição para a sequência, somente será marcada a tentativa do aluno/atleta que ultrapassar este índice. Os 6(seis) melhores resultados selecionados terão direito a mais 3(três) tentativas na série final.



JEESP 2026

SELETIVAS – ETAPA III



Artigo 9º (*Artigo 67 – Reg. Geral*): Somente serão realizadas as provas que contarem com no mínimo 2(dois) concorrentes de Unidades Escolares distintas, à exceção das fases URE e Inter URE, quando esta for a primeira competição da região a ser realizada, por categoria, na Etapa I.

Parágrafo Único – No caso de constar apenas 1(um) aluno/atleta inscrito em determinada prova, de qualquer fase e/ou Etapa, o mesmo estará automaticamente classificado para a fase seguinte, com exceção da Finalíssima da Etapa IV.

Artigo 10 (*Artigo 68 – Reg. Geral*): Os alunos/atletas deverão estar devidamente uniformizados de acordo com as regras da modalidade, ficando impedidos de competir, caso desrespeitem essa regra.

Parágrafo 1º – As especificações dos uniformes dos alunos/atletas classificados para as competições nacionais das categorias sub 14 (CBDE), e sub 17 (COB) seguirão as normas dos Regulamentos Oficiais das respectivas competições.

Parágrafo 2º - Não será permitido, sob quaisquer hipóteses, o uso de pincéis, canetas, fitas adesivas e outros.

Artigo 11 (*Artigo 69 – Reg. Geral*): Na Finalíssima da Etapa IV, nas categorias sub 14 e sub 17, os alunos classificados de acordo com os critérios estabelecidos nos parágrafos 3º do artigo 62 e 63 deste regulamento, competirão entre si, e o vencedor terá o direito de concorrer a vaga na Delegação do Estado de São Paulo que disputará os Jogos Escolares Brasileiros – JEB's (CBDE) na categoria sub 14 e nos Jogos da Juventude – COB – categoria sub 17.

Artigo 12 (*Artigo 70 – Reg. Geral*): A Delegação do Estado será composta por 17(dezessete) alunos/atletas por categoria e sexo e 3(três) técnicos para os Jogos Escolares Brasileiros – JEB's (CBDE) na categoria sub 14, e por 14(quatorze) alunos/atletas por sexo e 3(três) técnicos, nos Jogos da Juventude – COB na categoria sub 17. A 14ª vaga da categoria Sub 17 por sexo, deverá ser preenchida obrigatoriamente por um aluno/atleta da Marcha Atlética.

Parágrafo 1º – Na categoria sub 14, farão parte da Delegação do Estado de São Paulo na modalidade Atletismo Adaptado - T20(intelectual), 3(três) alunos/atletas por sexo e 3(três) técnicos, para os Jogos Escolares Brasileiros – JEBs (CBDE), classificados no JEESP Paralímpico.

Parágrafo 2º - Nas categorias Sub 14 e Sub 17, após a definição dos campeões por prova, constituirá matéria de responsabilidade da Secretaria de Esportes do Estado de São Paulo - SESP, a convocação dos 17 alunos/atletas por sexo, para os Jogos Escolares Brasileiros – JEB's(CBDE), e dos 14 alunos/atletas por sexo para os Jogos da Juventude (COB). Após o preenchimento das vagas com os 1ºs colocados por prova e sexo, caso ainda restem vagas para composição da seleção, o critério a ser utilizado será a comparação do resultado obtido por prova e sexo na Seletiva Estadual com o ranking brasileiro da CBA. Caso ainda ocorra empate, o critério será definido pela SESP, para a formação da Delegação de São Paulo.

Parágrafo 3º – Será da responsabilidade **única e exclusiva** da Secretaria de Esportes do Estado de São Paulo, a definição dos técnicos que comporão a Delegação na modalidade, para representar o Estado nas competições nacionais.